

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **DETECCION BRAZIL K9**, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PESSOAS, CARGAS, BAGAGENS E VEÍCULOS PARA DETECÇÃO DE ENTORPECENTES COM EQUIPE K-9 (CONDUTOR + CÃO DE FARO), CONFORME JUSTIFICATIVAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, decorrente do **Processo Administrativo protocolo nº 21.332.508-6**, Pregão Eletrônico nº 1112/2021-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 24 de janeiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DETECCION BRAZIL K9 LTDA**, estabelecida em Curitiba/PR, Rua Angelo Greca, Nº 536, Bairro Atuba, CEP: 82.630-145, Fone: (41) 99728-3628, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.772.419/0001-05, representada neste ato pela Sra. **LETICIA PEDROTTI BRAGA**, Cédula de Identidade nº 9.521.216-6 e CPF nº 081.633.059-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 099/2021-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2023, restando fixada a data do término o dia 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de prorrogação previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA o valor fixo de R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 21.332.508-6, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

LETICIA PEDROTTI BRAGA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: